



## Prefeitura Municipal de Nova Odessa



### LEI Nº 2.424, DE 31 DE MAIO DE 2010

Autor: vereador José Carlos Belizário

Que institui no calendário oficial do Município o DIA DO PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência e dá outras providências.

**MANOEL SAMARTIN**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o DIA DO PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

**Art. 2º** O evento será comemorado, anualmente, no dia 19 de maio.

**Art. 3º** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos da data.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**  
**EM 31 DE MAIO DE 2010**

**MANOEL SAMARTIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

A presente lei foi publicada em  
01/06/2010 Sendo fixada na  
sede desta Prefeitura, conforme  
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.